
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.527, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Academia de Letras do Sul e Sudeste Paraense e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Academia de Letras do Sul e Sudeste Paraense no Município de Marabá, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 26 de setembro de 2008, inscrito no CNPJ nº 10.810.389/0001-94, sediada à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá, CEP 68.507-670, zona urbana do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2011.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 31.937, de 15/06/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ